

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 880/73

Aprovada por Deliberação

em 9 / 5 / 1973

PROCESSO CEE- N° 1172/71

INTERESSADA - FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE AVARÉ.

ASSUNTO - Indicação de Roberto Durço, para ministrar Teoria Geral do Estado, junto ao Departamento de História.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES.

HISTÓRICO: A Faculdade de Ciências e Letras, mantida pela Fundação Regional Educacional de Avaré deseja contratar ROBERTO DURÇO para ministrar Teoria Geral do Estado, junto ao Departamento de História.

FUNDAMENTAÇÃO:

O proposto é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru, tendo concluído seu curso em 1967. É também bacharel em Ciências Econômicas, formado em 1963 pela Faculdade de Ciências Econômicas de Marília.

Atualmente está lecionando Estudos de Problemas Brasileiros na mesma escola.

CONCLUSÃO: Nosso VOTO é favorável à contratação pela Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré, de Roberto Durço, como Instrutor, junto ao Departamento de História, disciplina Teoria Geral do Estado, com as cautelas de praxe.

CTG, em 2 de abril de 1973.

a) Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES -Relatar A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1973

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente